PARECER JURÍDICO PARA COMISSÃO DE FINANÇAS
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PARECER LEGISLATIVO 445/2022.

Interessados: Vereador
Klebe Fernandes e Comissão de Finanças

Assunto: Orientação sobre o projeto de lei de nº 445/2022 de autoria do vereador Kleber Fernandes , que autoriza o Poder Executivo a oferecer curso básico de Inglês gratuitamente para profissionais envolvidos com turismo no Municipio de Natal.

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI SOB Nº 445/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR KLEBER FERNANDES , QUE DISPOE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OFERECER CURSO BÁSICO DE INGLÊS GRATUITAMENTE PARA PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS COM O TURISMO NO MUNICIPIO DE NATAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Ao Excelentíssimo Vereador Presidente
Senhor
E a quem interessar couber

Vem ao exame deste Vereador os aspectos legais e boa técnica legislativa nos aspectos, sobre o Projeto de Lei sob nº 445/2022,de autoria do Senhor Vereador **Kleber Fernandes.**

I – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O projeto ora em análise é plenamente observado quanto as adequações do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal local, estando em plena concordância às diretrizes constitucionais e demais legislações correlatas inerentes aos aspectos das diretrizes orçamentarias.

Consta, em anexo, cópia do projeto, bem como justificativa que colaciona fundamentação que, por ventura, respaldaria o fundamento técnico jurídico do projeto em análise.

Em apertada síntese, é o sucinto relatório necessário.

II – CONCLUSÃO

Assim, diante de todo exposto, entende-se pela **constitucionalidade legalidade** do Projeto apresentado pelo Excelentíssimo **Vereador Kleber Fernandes** razão pela qual recomenda-se a votação pela sua aprovação, afastando qualquer entendimento contrário antes aduzido.

Este é a conclusão e o parecer *sub censura*.

Natal/Rio Grande do Norte, 07 de Março de 2023.

Atenciosamente,



Anderson Lopes
Vereador – Solidariedade